



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PESQUISA

EDITAL 03/2026

Abertura de inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/CNPq - EM - período: setembro/2026 a agosto/2027.

1. Abertura

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições, torna públicas as condições que regem as inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/CNPq-EM, para o período de setembro/2026 a agosto/2027.

2. Inscrições

2.1 Período e Local

De 05 de maio a 05 de junho de 2026, estarão abertas, exclusivamente no portal UCSVirtual (<https://ucsvirtual.ucs.br/>), na aba Pesquisa, Formulário PIBIC-EM, as inscrições para candidaturas a Bolsas de Iniciação Científica PIBIC-EM, para o período de setembro de 2026 a agosto de 2027.

2.2 Documentação

Os dados sobre o orientador, o aluno e o projeto serão informados na própria ficha de inscrição *on-line*. Se a inscrição se referir à renovação de Bolsa PIBIC/CNPq-EM, é obrigatória a apresentação do relatório de atividades do período anterior, no portal — https://sou.ucs.br/relatorio_bolsista/admin/relatorio_bolsista/ — até as 24h do dia 05 de junho de 2026. O relatório do aluno, limitado a 10 páginas e aprovado pelo orientador, deve obedecer ao formato definido em documento específico disponibilizado no próprio formulário de relatório. Se o aluno não pertencer ao quadro discente do CETEC-UCS, deverá preencher a ficha para cadastro de terceiros, que estará disponível no momento da seleção desta modalidade de bolsa e, após o preenchimento da ficha, o orientador estará apto a indicar o aluno no formulário.

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 - Bairro Petrópolis - CEP 95070-560 - Caxias do Sul - RS - Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 - CEP 95020-972 - Caxias do Sul - RS - Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218.2100 - www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul - CNPJ 88 648 761/0001-03 - CGCTE 029/0089530

3. Requisitos e compromissos

3.1 Requisitos e compromissos do candidato a orientador:

- ter título de doutor ou mestre;
- ter projeto de pesquisa aprovado institucionalmente;
- orientar o bolsista nas diferentes fases da pesquisa, incluindo a elaboração do plano de trabalho e do material para apresentação dos resultados em eventos de iniciação científica;
- cada orientador poderá apresentar até duas inscrições de candidatos para a bolsa PIBIC-EM.

3.2 Requisitos e compromissos do candidato a bolsista:

- estar regularmente matriculado no ensino médio ou técnico em escolas públicas
(ou no Centro Tecnológico Universidade de Caxias do Sul – CETEC – UCS);
- ter a sua candidatura referendada pela direção da respectiva escola, preenchendo e assinando o formulário disponível em Pesquisa, documentos e formulários para download, “Concordância da Escola”, a ser enviada à COPE, sala 314 do Bloco A ou por e-mail para pesquisa@ucs.br, até o dia 05 de junho de 2026;
- estar desvinculado do mercado de trabalho;
- apresentar bom desempenho escolar;
- possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento);
- ser selecionado e indicado por orientador credenciado pela UCS;
- apresentar plano de trabalho e cronograma de atividades para o período da bolsa, que corresponde a 12 (doze) meses, a ser redigido de comum acordo com o orientador;
- executar o plano de atividades com dedicação mínima de oito horas semanais;
- elaborar relatórios semestral e anual;
- apresentar os resultados do seu trabalho, em forma de pôster e apresentação oral, no Encontro de Jovens Pesquisadores da UCS;
- fazer referência à sua condição de bolsista da UCS em todos os trabalhos decorrentes da sua atividade de pesquisa.
- possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes.

4. Seleção

A seleção dos candidatos inscritos será realizada pelo Comitê Institucional PIBIC/CNPq e por um comitê externo específico para o processo de seleção e avaliação do PIBIC/CNPq-EM, a ser constituído pelo coordenador institucional responsável pela quota PIBIC/CNPq-EM.

5. Resultados

Os resultados do processo seletivo com vistas à concessão das bolsas de iniciação científica do PIBIC/CNPq-EM serão publicados, a partir de 17 de julho de 2026, no site da UCS, em www.ucs.br

6. Bolsas disponíveis

A quota institucional concedida pelo CNPq à UCS para o período de setembro de 2026 a agosto de 2027 será distribuída de forma equitativa entre as áreas de Ciências Exatas e Tecnologia, Ciências Humanas e Sociais e Ciências da Vida. Na hipótese de alguma área apresentar número de candidatos aprovados inferior à fração da quota a ela destinada, o quantitativo remanescente será redistribuído proporcionalmente entre as demais áreas que possuem demanda excedente.

7. Vigência

A vigência da bolsa de iniciação científica da modalidade PIBIC/CNPq-EM é de 01 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027.

8. Cancelamento e substituição de bolsistas

Pedidos de cancelamento e/ou substituição de bolsistas deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Pesquisa com as devidas justificativas. No caso de substituições, as solicitações poderão ser feitas entre os meses de outubro de 2026 e junho de 2027, até o dia 15 de cada mês (com exceção do mês de dezembro, que deverá ser até o dia 05/12).

9. Valor

O valor atual da bolsa é R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, pelo período de 01 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027.

10. Outras informações

Os bolsistas selecionados deverão cadastrar os seus currículos na Plataforma Lattes/CNPq, pois só assim poderão indicar os dados bancários (somente o número da agência do Banco do Brasil ou, se preferir, o número da conta corrente) para recebimento da bolsa.

Informações complementares poderão ser obtidas na Coordenadoria de Pesquisa, Bloco A, sala 314, telefone 3218 2118, em horário de expediente, ou pelo e-mail pesquisa@ucs.br

Caxias do Sul, 05 de maio de 2026.

Prof. Dr. André Felipe Streck
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação